



**PORTARIA Nº 120, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

O Diretor Geral do Campus Ivaiporã do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.664, Art. 2º de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU do dia 11 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO:**

A PORTARIA NORMATIVA - PROAD Nº 15, DE 06 DE AGOSTO DE 2020 que Institui a Normativa sobre os procedimentos de controle patrimonial dos bens móveis para empréstimo ao aluno no âmbito do IFPR,

A RESOLUÇÃO nº 30/2020 do Conselho Superior do IFPR, para implantação do PRODIGI - Programa de Inclusão Digital no contexto da pandemia COVID-19.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Comissão de Empréstimo de Bens aos alunos, no âmbito do Campus Ivaiporã:

NOME	SIAPE	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Thamires Caroline de Oliveira	2114609	Presidente	Assistente Social - Seção Pedagógica de Assuntos Estudantis
Keli Juliane da Conceição	1894337	Membro	Seção Contábil e de Patrimônio
Jaison Fenando da Silva	2150726	Membro	Seção Pedagógica de Assuntos Estudantis
Fernando Luis de Carvalho	1802473	Membro	Secretaria Acadêmica
Iraci da Silva Jorge	2190177	Membro	Secretaria Acadêmica
Simone Ferreira de Souza	2127822	Membro	Auxiliar de Biblioteca

Art. 2º A Comissão de Empréstimo de Bens aos alunos do Campus Ivaiporã deverá atuar para cumprimento do Art. 32 da Resolução nº 30/2020 do Conselho Superior do IFPR no âmbito do Campus Ivaiporã.

Art. 3º Caberá à Comissão coordenar e realizar as tarefas relativas à elaboração de edital, seleção, preparo, empréstimo e controle de devolução de equipamentos eletrônicos (celulares) e acessibilidade digital aos alunos do IFPR Campus Ivaiporã.

Art. 4º Caberá a Comissão elaborar um cronograma de ações visando realizar as tarefas propostas de maneira organizada, ágil objetiva e transparente.

Art. 5º Devido ao estado de calamidade pública em virtude da pandemia do Coronavírus é reforçado as recomendações de segurança durante a realização das atividades conforme as recomendações feitas pelo [Ministério da Saúde](#) e as orientações realizadas pela Comissão de Acompanhamento e Prevenção da COVID-19 através do [Protocolo de Cuidados e Prevenção da Covid-19 no IFPR](#).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 08/10/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0918374** e o código CRC **3569D39A**.

Referência: Processo nº 23411.011938/2020-71

SEI nº 0918374

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-DG/IVAIPORÃ  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil